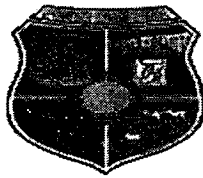


Apresentado em  
Data 20/05/26



APROVADO EM  
VOTAÇÃO ÚNICA  
DATA 21/05/26

Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Porto Nacional - TO  
Av. Murilo Braga nº. 1847, Centro, Fone/Fax: (63) 3363-7296

## PROJETO DE RESOLUÇÃO 2/2026

Porto Nacional, 05 de maio de 2026.

“ Dispõe sobre a Aprovação do Índice de Revisão dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Porto Nacional, conforme Resolução Nº 002/2012, de 29 de novembro de 2012, que “Institui Data Base para revisão da remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo , e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, nos usos das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa,

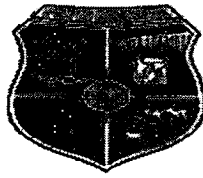
Faz saber que:

**Art. 1º-** O Índice de Reposição Salarial dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Porto Nacional será no valor total de 3,90% (três vírgula noventa por cento), sendo acumulado de 2025, conforme Resolução nº 02/2012 da Câmara Municipal de Porto Nacional.

**Parágrafo Único** - A Reposição Salarial trata-se exclusivamente da correção inflacionária.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementares se necessário, mediante anulação de outras.

Maya  
Scha

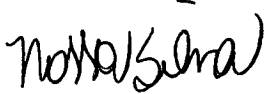


Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Porto Nacional - TO  
Av. Murilo Braga nº. 1847, Centro, Fone/Fax: (63) 3363-7296

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor com data retroativa a partir de 1º de maio de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

**PALÁCIO XIII DE JULHO, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO NACIONAL, aos 05 dias do mês de maio de 2026**

  
**SILVANEY RABELO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

  
**NASSA SILVA**  
**VICE PRESIDENTE DA CÂMARA**

  
**GIOVANE DOS SANTOS**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**FLAVIANE WINDLIN**  
**2ª SECRETÁRIA**



Estado do Tocantins  
 Câmara Municipal de Porto Nacional  
 Av. Murilo Braga nº. 1847 - Centro Fone: (63) 3363-1731

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2012**

*"Institui Data Base para revisão da remuneração dos servidores públicos do poder legislativo, e dá outras providências"*

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e no regimento interno faz saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional - TO aprovou a seguinte resolução:

**Art. 1º** - Para revisão anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Porto Nacional - Tocantins, bem como para a correção inflacionária, fica fixada e determinada como data base o dia **01 de Maio** de cada ano.

**Art. 2º** - Na data determinada no artigo anterior será feita a revisão por resolução, determinando a revisão e indicando o índice de reajustamento, obedecidas as disposições legais pertinentes.

**§1º** - É garantido ao servidor o reajuste de sua remuneração entre 1%(um) por cento e o percentual indicado pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, referente a inflação anual no país.

**§2º** - É obrigatória a partir de 15 de abril de cada ano a instituição de uma comissão de servidores com representantes de todas as classes para a discussão e definição do percentual da data base junto a Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2013.

**PALACIO XIII DE JULHO**, Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, aos 27 dias do mês de Novembro de 2012.

Ver. **PEDRO DE OLIVEIRA NETO**  
 - Presidente

Ver. **RAIMUNDO AIRES NETO**  
 - Vice-Presidente

Ver. **EMIVALDO AIRES DE SOUZA (Miúdo)** - 1º Secretário  
 Ver. **ADAEL OLIVEIRA GUIMARÃES** - 2º Secretário

**Materia Apresentada**

Câmara Municipal de Porto Nacional - TO  
 Matéria Aprovada em 1ª Votação em

31  
 10

Câmara Municipal de Porto Nacional - TO  
 Matéria em 2ª e Última Votação

31  
 10  
 12



Estado do Tocantins  
 Câmara Municipal de Porto Nacional  
 Av. Murilo Braga nº 1847 - Centro Fone: (63) 3363-1731

**JUSTIFICATIVA:**

Tendo por base que possuímos legislação específica que preceituam que a revisão anual dos subsídios recebidos pelos Agentes Políticos do Município sejam revistos anualmente, juntamente com os salários dos servidores do Executivo e Legislativo Municipal.

Tal revisão, também, é determinada pelo inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.

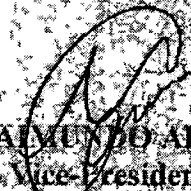
Assim, não existindo dispositivo legal fixando data para tal revisão, torna-se necessária a fixação, que se faz através do presente projeto.


Com a fixação da data base para revisão anual das remunerações dos servidores, garantir-se-á um direito previamente fixado em texto constitucional para recompor o poder aquisitivo dos salários dos servidores, pois, se não houver um reajustamento anual, a inflação por menor que seja, vai corroendo o salário dos servidores, prejudicando sobremaneira o sustento familiar.

Dispensando maiores justificativas pela própria clareza do projeto e pela grande relevância da matéria, submetemos a consideração do Plenário o incluso projeto de Resolução, merecendo de plano a aprovação e posterior publicação para efeito imediato.

**PALÁCIO XXI DE JULHO**, Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, aos **27** dias do mês de **Novembro** de **2012**.

  
 Ver. PEDRO DE OLIVEIRA NETO  
 - Presidente -

  
 Ver. RAIMUNDO AIRES NETO  
 - Vice-Presidente -

  
 Ver. EIVALDO ALVES DE SOUZA (Múido)  
 - 1º Secretário -

  
 Ver. ABael OLIVEIRA GUIMARÃES  
 - 2º Secretário -

**Materia Apre-**  
**sentada**  
 27/11/12

Câmara Municipal de Porto Nacional - TO	31
Materia Aprovada em 1ª Votação em:	10
	10

Câmara Municipal de Porto Nacional - TO	31
Materia Aprovada em 2ª e Última Votação	10
	10